

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ

Reunião por videoconferência por intermédio do aplicativo ZOOM :

Quarta-feira, 08 de junho às 08:45h.

Link: <https://tjgo.zoom.us/j/83466553463?pwd=a07fbhXGnYEyhaM0qGBOOG0xvSpG9j.1>

PARTICIPANTES:

EDUARDO PEREZ OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO, PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE E COORDENADOR DO NATJUS GOIÁS

ANA CRISTINA ANDRADE E BORGES - NATJUS GOIÁS

CAMILA TAVARES - NATJUS GOIÁS

MÁRCIA REGINA - NATJUS GOIÁS

STEPHANIE KRYSTINNE NARCISO LOPES - CEJUSC SAÚDE

JORDÃO HORÁCIO DA SILVA LIMA - REPRESENTANTE MUNICIPAL

FREDERICO A. RAMOS - PROCURADORIA

GÉSSICA CRUVINEL

DIOGO PORTILHO - CATS/MPGO

PAULA BERNARDO - TCE

Pauta da Reunião

1. FONAJUS Itinerante em Goiânia, previsto para os dias 29 e 30 de julho de 2026.
2. Definição de temas para webinários e atividades formativas vinculadas ao FONAJUS Itinerante.
3. Descredenciamento de clínicas pela Unimed e possíveis repercussões na judicialização, especialmente em demandas relacionadas ao tratamento de pessoas com TEA.

4. Cobertura vacinal e necessidade de informações do COSEMS.

A reunião extraordinária do Comitê Estadual de Saúde de Goiás foi convocada, diante da necessidade de tratar de pautas consideradas urgentes pelo coordenador do Comitê. Na abertura, foi registrado que os principais temas a serem apreciados seriam: a organização do FONAJS Itinerante em Goiânia, previsto para os dias 29 e 30 de julho de 2026; as notícias e relatos relacionados ao descredenciamento de clínicas pela Unimed; e a pauta referente à cobertura vacinal, dependente de informações a serem prestadas pelo COSEMS.

O coordenador esclareceu que o FONAJS Itinerante consiste em atividade na qual a Conselheira Daiane se desloca aos estados para acompanhar os Comitês Estaduais de Saúde, colher informações sobre o funcionamento local, prestar apoio institucional e contribuir para o fortalecimento das ações do Fórum Nacional da Saúde do CNJ. Nesse contexto, destacou-se a necessidade de preparação de pauta consistente e alinhada às demandas concretas enfrentadas em Goiás.

Foi informado que, no dia 29 de julho de 2026, a programação deverá ter início no período da manhã, com evento de abertura previsto entre 9h30 e 10h. Na sequência, está prevista reunião com a Presidência do Tribunal de Justiça e a Conselheira. Após o almoço, deverá ocorrer reunião da Conselheira com os integrantes do Comitê Estadual de Saúde. Também foi mencionada a possibilidade de reunião com a Justiça Federal, diante da preocupação registrada quanto à ausência de representante da Justiça Federal nas reuniões do Comitê desde a saída do antigo representante.

O coordenador solicitou aos integrantes do Comitê que levanten pautas, problemas, sugestões e críticas que considerem relevantes, inclusive em relação à própria condução dos trabalhos do Comitê, ressaltando a abertura para o debate franco e construtivo perante a Conselheira. Foi destacada a importância da presença e da participação ativa de instituições essenciais à atuação do Comitê.

Para o dia 30 de julho de 2026, foi informada a previsão de duas atividades principais. Pela manhã, deverá ocorrer oficina destinada a magistrados e assessores, com abordagem sobre saúde pública e saúde suplementar, a ser conduzida pela Dra. Luciana e pelo Dr. Clênio, ambos juízes federais e integrantes do Fórum Nacional da Saúde do CNJ. Foi

ponderado que, havendo interesse dos membros do Comitê, poderá ser solicitada a participação deles nessa atividade.

No período da tarde do dia 30 de julho, foram previstos webinários ou exposições temáticas. Inicialmente, foram sugeridos dois grandes temas: transtorno do espectro autista - TEA e litigância predatória. O coordenador esclareceu que a litigância predatória deve ser compreendida tanto sob a ótica do polo ativo, quando há uso abusivo ou indevido do processo, quanto sob a ótica do polo passivo, quando há negativas infundadas, justificativas incabíveis ou postergação injustificada do cumprimento de decisões judiciais, gerando aumento desnecessário da judicialização.

Ao tratar do tema do TEA, foi ressaltado que há elevado volume de demandas envolvendo autismo e que ainda existem dificuldades práticas quanto à compreensão do diagnóstico, da documentação necessária, da avaliação clínica, da conclusão ou não de avaliações complementares e da definição dos tratamentos indicados. Foram mencionadas discussões recorrentes sobre cobertura de métodos terapêuticos específicos, como ABA, Bobath e outras intervenções, bem como a necessidade de diálogo com profissionais da área da saúde para melhor compreensão técnica das demandas.

A representante da Procuradoria destacou a relevância do debate sobre cobertura de terapias específicas, especialmente quanto à imposição judicial de determinada metodologia e às dificuldades de cumprimento dessas decisões no serviço público, considerando que muitos profissionais já vinculados à rede não possuem formação ou especialização específica nos métodos prescritos. Pontuou-se a necessidade de refletir sobre as consequências práticas das decisões, inclusive diante da eventual necessidade de contratações temporárias e dos problemas administrativos e orçamentários decorrentes.

Também foi levantada preocupação quanto ao cumprimento de decisões judiciais pela União em demandas de saúde, especialmente em estados que possuem saldo em conta única. Relatou-se que, em razão da inércia da União ou da ausência de cumprimento tempestivo de decisões, os estados vêm suportando sequestros de valores, mesmo quando o cumprimento material dependeria do Ministério da Saúde. Mencionou-se que a situação tem sido recorrente em outros estados e que eventual diálogo com a Conselheira Daiane poderia contribuir para a busca de soluções institucionais.

Jordão manifestou concordância com a relevância da pauta e acrescentou

preocupação com as demandas de home care. Registrou que, embora o tema já tenha sido discutido anteriormente pelo Comitê, ainda há dificuldades práticas quando o Município cumpre a determinação judicial, presta atendimento domiciliar e, posteriormente, identifica a possibilidade de alta do paciente, mas encontra resistência judicial ou familiar à alteração do plano assistencial. Foi ressaltada a necessidade de melhor alinhamento entre as políticas públicas de atenção domiciliar, os critérios técnicos de indicação e descontinuidade do serviço e a compreensão do Poder Judiciário.

O coordenador questionou se as notas técnicas do NATJUS relativas a home care têm observado os critérios técnicos aplicáveis, como escalas e classificações de atenção domiciliar. Jordão informou que o NATJUS tem se mostrado alinhado tecnicamente, mas que, em alguns casos, mesmo diante de nota técnica ou de alta indicada pelo Município, há decisões judiciais determinando a continuidade dos atendimentos com base em relatórios particulares. Também foi mencionada a resistência de pacientes ou familiares a profissionais, equipamentos ou serviços ofertados pelo poder público, situação semelhante ao debate existente na saúde suplementar quanto à utilização de rede credenciada.

Diante da relevância do tema, foi sugerido que Jordão possa realizar uma exposição breve sobre home care durante as atividades do FONAJS Itinerante, trazendo a visão municipal, as dificuldades de cumprimento e os impactos práticos da judicialização. A ideia discutida foi estruturar apresentações curtas, em formato objetivo, capazes de abarcar diferentes temas sensíveis e estimular posterior aprofundamento em webinários específicos.

Na sequência, Frederico sugeriu a inclusão de pauta relacionada às bombas de insulina, destacando que o tema tem gerado controvérsias quanto à natureza jurídica do objeto, à competência, à necessidade de inclusão da União no polo passivo e à relação com atos de incorporação da CONITEC. Ressaltou-se que, embora o equipamento não seja tratado estritamente como medicamento, sua utilização está vinculada ao fornecimento contínuo de insulina e envolve custos elevados, inclusive de manutenção, além de possíveis dificuldades decorrentes da descontinuação de modelos por empresas fornecedoras.

Foi apontado que a concessão liminar de bombas de insulina pode exigir cautela técnica, inclusive com eventual perícia médica, diante do impacto permanente da decisão e da vinculação do paciente ao equipamento e aos insumos correspondentes. O tema foi considerado relevante para discussão futura, sobretudo em razão das incertezas

jurisprudenciais e do custo assistencial envolvido.

Camila ponderou, a partir da rotina do NATJUS, que seria importante discutir a função real do Núcleo, especialmente como órgão técnico voltado à análise de evidências científicas aplicáveis ao caso concreto. Observou que chegam ao NATJUS muitas consultas relacionadas a UTI, internações de urgência, consultas eletivas e cirurgias eletivas, matérias que nem sempre se relacionam diretamente à avaliação de evidência científica sobre tecnologia em saúde. Registrou-se que esse tipo de demanda ocupa parte significativa da rotina do Núcleo e merece reflexão institucional.

Após as manifestações, foram sistematizadas sugestões de temas para os webinários e debates do FONAJS Itinerante, incluindo TEA e métodos terapêuticos específicos; litigância predatória e postergação de cumprimento de decisões judiciais; cumprimento de decisões pela União e repercussões financeiras para estados; home care e critérios técnicos para indicação, manutenção e alta; bombas de insulina; e delimitação da função técnica do NATJUS em demandas de regulação de leitos, internações, urgências, consultas e cirurgias eletivas.

O coordenador informou que encaminharia as sugestões no grupo institucional de WhatsApp, para que os integrantes pudessem ler, complementar ou propor ajustes. Reforçou que os temas devem ser trabalhados de forma objetiva, permitindo abordar maior número de questões em espaço de tempo reduzido, sem prejuízo da realização posterior de webinários mais longos e específicos.

Ainda no âmbito do FONAJS Itinerante, o coordenador mencionou a necessidade de atenção às demandas de saúde suplementar e à observância de decisões vinculantes, citando a ADI 7265. Destacou que, independentemente de divergências pessoais ou acadêmicas quanto ao entendimento firmado, cabe ao magistrado observar decisões vinculantes do STF, sob pena de comprometer a prestação jurisdicional e gerar riscos de reclamações futuras.

Passando ao segundo eixo da reunião, foi tratada a questão do descredenciamento de clínicas pela Unimed. O coordenador explicou que teve conhecimento de notícias e relatos indicando que a operadora estaria promovendo descredenciamento de clínicas e buscando verticalizar o atendimento por meio de rede própria. Ressaltou que o Comitê não estava deliberando sobre quem teria razão no conflito, mas avaliando o risco de aumento de

judicialização em massa, especialmente em demandas relacionadas ao tratamento de pessoas com TEA.

Foi questionado se o NATJUS ou o CEJUSC Saúde teriam percebido aumento expressivo de demandas envolvendo autismo em razão do tema. Stephanie informou que, no âmbito da conciliação, não havia sido identificado aumento expressivo capaz de indicar preocupação imediata. Márcia Regina, por sua vez, esclareceu que não participa diretamente da elaboração dos pareceres médicos sobre autismo, mas que, pelo que tem observado, ainda não houve alteração relevante no perfil das demandas, que já eram naturalmente elevadas em relação à carga horária e aos atendimentos solicitados.

Jéssica relatou que, logo no início da divulgação do descredenciamento pela Unimed, recebeu grande procura de pessoas em busca de orientação jurídica. Segundo o relato, a principal reclamação dizia respeito ao encaminhamento de pacientes para rede própria sem disponibilidade suficiente de horários ou sem manutenção efetiva da metodologia prescrita. Também foram mencionadas dificuldades em relação ao cumprimento de orientações da ANS quanto à cobertura da metodologia indicada. Observou-se, contudo, que a procura teria diminuído na semana seguinte, não sendo possível afirmar se houve absorção da demanda pela operadora ou se as famílias buscaram outros caminhos.

O coordenador considerou que os relatos podem indicar uma demanda ainda não refletida integralmente no Judiciário, pois há intervalo entre a ocorrência do problema, a procura por orientação jurídica, a elaboração da petição inicial e a eventual chegada do processo ao NATJUS. Diante disso, solicitou que Camila e Ana preparem ofício para convidar representante da saúde suplementar a participar de reunião específica sobre o tema, a ser realizada ainda na mesma semana ou na semana seguinte, com a participação de instituições como OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, PROCON, CEJUSC Saúde e demais representantes pertinentes.

Foi ressaltada a importância de tentar compreender previamente a situação e, se possível, construir alternativas de mediação e conciliação antes que eventual conflito gere judicialização dispersa e massiva. Registrou-se que o CEJUSC Saúde deve ser convidado para o diálogo, dada a possibilidade de tratamento consensual da matéria.

Quanto à pauta relativa à cobertura vacinal, o coordenador informou que a discussão ficou prejudicada pela ausência da representante do COSEMS. Esclareceu que havia

expectativa de juntada de ata ou informações ao processo, especialmente sobre cobertura vacinal e disponibilidade de insumos para os municípios. Diante da ausência de elementos suficientes, decidiu-se aguardar a próxima reunião ou, se necessário, tratar diretamente com Marília para a marcação de reunião específica sobre o tema.

Ao final, foi aberto espaço para inclusão de novos itens ou manifestações complementares. Foi solicitado que o cronograma das reuniões e atividades fosse posteriormente disponibilizado no grupo institucional. O coordenador informou que encaminharia as informações no grupo e agradeceu a participação de todos, registrando que a reunião extraordinária teve duração aproximada de pouco mais de trinta minutos e que a programação ordinária do Comitê seguiria sendo acompanhada pelo grupo institucional.

Síntese dos temas sugeridos para o FONAJS Itinerante

Tema	Enfoque sugerido	Observação
TEA e métodos terapêuticos	Diagnóstico, documentação, avaliação clínica, terapias específicas e consequências práticas das decisões.	Tema de alta incidência em saúde pública e suplementar.
Litigância predatória	Uso abusivo do processo, negativas infundadas e postergação injustificada do cumprimento de decisões.	Abordagem sob a ótica do polo ativo e do polo passivo.
Cumprimento de decisões pela União	Inércia ou atraso no cumprimento e repercussões financeiras para estados, especialmente sequestros em conta única.	Tema sugerido para diálogo com a Conselheira Daiane.

Home care	Critérios técnicos de indicação, manutenção e alta; resistência a serviços ofertados; impacto municipal.	Jordão se colocou à disposição para exposição breve.
Bombas de insulina	Competência, incorporação, custo, manutenção, vínculo permanente ao equipamento e necessidade de cautela técnica.	Tema com controvérsias e custo elevado.
Função técnica do NATJUS	Delimitação do papel do NATJUS na análise de evidências científicas e distinção em relação a demandas de regulação e urgência.	Tema relacionado à rotina de consultas do Núcleo.

Encaminhamentos

1. Encaminhar, no grupo institucional do Comitê, a programação preliminar do FONAJS Itinerante, previsto para os dias 29 e 30 de julho de 2026.
2. Solicitar aos membros do Comitê o envio de pautas, críticas, sugestões e problemas institucionais a serem apresentados ou discutidos durante a visita da Conselheira.
3. Reservar sala e organizar a reunião presencial da Conselheira com os membros do Comitê no dia 29 de julho de 2026, preferencialmente no período da tarde.
4. Avaliar a possibilidade de participação dos membros do Comitê na oficina destinada a magistrados e assessores, prevista para a manhã do dia 30 de julho de 2026.
5. Sistematizar os temas sugeridos para os webinários do dia 30 de julho de 2026, incluindo TEA, litigância predatória, cumprimento de decisões pela União, home care, bombas de insulina e função técnica do NATJUS.

6. Submeter à Presidência do Tribunal a proposta de exposições curtas sobre temas sensíveis, inclusive a possibilidade de participação de Jordão em fala breve sobre home care sob a perspectiva municipal.
7. Avaliar eventual participação de representante da Procuradoria em exposição breve sobre cumprimento de decisões judiciais em saúde e impactos decorrentes da inércia da União.
8. Preparar ofício, por Camila e Ana, convidando representante da saúde complementar para reunião específica sobre o descredenciamento de clínicas pela Unimed e eventuais impactos no atendimento de pessoas com TEA.
9. Convidar para a reunião específica sobre Unimed e descredenciamento de clínicas representantes da OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, PROCON, CEJUSC Saúde e demais instituições pertinentes.
10. Buscar informações junto ao COSEMS, por intermédio da representante Marília, sobre cobertura vacinal, disponibilidade de insumos aos municípios e eventual ata ou manifestação a ser juntada ao processo.
13. Se necessário, designar reunião específica para tratar da cobertura vacinal e das medidas institucionais de apoio à população e aos municípios.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com agradecimentos aos participantes e registro de continuidade das comunicações ordinárias do Comitê por meio do grupo institucional.